



**Câmara Municipal de Vereadores de
TAQUARITINGA DO NORTE**

Casa Legislativa Miguel Lucas de Araújo - Estado de Pernambuco

A serviço do Povo

INDICAÇÃO



Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADA MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA COMUNIDADE DE SÃO MIGUEL, TROCANDO AS LÂMPADAS QUEIMADAS E INSTALANDO NOVAS LUMINÁRIAS EM POSTES QUE AINDA NÃO POSSUEM ILUMINAÇÃO.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

A iluminação pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura.

Os materiais que compõem o Sistema de Iluminação Pública, aérea e subterrâneo, tais como: luminárias, braço de luminárias, relé, reatores, cabos, fios, ferragens e acessórios, com o passar do tempo se desgastam carecendo desta forma a reposição, sob pena de apresentarem defeitos, sendo assim é fundamental ter como solução a prevenção por meio de serviços operacionais que incluem a manutenção preventiva e corretiva, podendo até ocasionar na redução dos custos com energia.

Mediante este fato, fica evidente a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do Sistema de iluminação pública, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a iluminação pública se constitui como uma das principais atribuições deste órgão.

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.





Câmara Municipal de Vereadores de
TAQUARITINGA DO NORTE

Casa Legislativa Miguel Lucas de Araújo - Estado de Pernambuco

A serviço do Povo

Serviço de Apoio ao
Processo Legislativo
SAPL

Pelas razões ora expostas, como representante do município nesta Casa, rogo colaboração e uma resposta do Exmo. Prefeito, na execução do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 15 de agosto de 2023

ALEXANDRE BÁSILIO DE JESUS TIETRE
VEREADOR

